



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 160/2019 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução**

195015 - 8ª Superintendência Regional - Codevasf.

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 160/2019, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras e serviços de pavimentação para escoamento da produção em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia" visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2022 e ajustar cronograma de desembolso. Processo 59000.032426/2019-93, Nº SIAFI: 699323.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 160/2019, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **Contrato: 6.144.00/2019** - Execução dos serviços de apoio a fiscalização e supervisão técnica na execução de contratos, convênios e doações de bens em municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizados no estado da Bahia, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE561075, no valor de R\$ 135.000,00 a qual está liquidada e paga 100% Situação: Os serviços estão em andamento.
- **Contrato: 6.169.00/2019** - Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em arenito de vias urbanas e rurais, em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação no total de 118.800m2 (cento e dezoito mil e oitocentos metros quadrados) de pavimentação. Emitida a Nota de Empenho nº 2019NE561106, no valor de R\$ 2.865.000,00, estando liquidado R\$ 1.702.512,41, pago R\$ 1.680.516,91 e a liquidar R\$ 1.162.487,59, Obra em execução com 29% realizado.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 2º ADITIVO AO TED:**

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, compete a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, utilizar linhas de ações que visam o desenvolvimento local e regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população. As Políticas públicas de promoção de infraestrutura urbana e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo, devem atuar de

forma articulada, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Justifica-se o aditivo, no sentido de conclusão efetiva dessas ações por meio dos contratos celebrados, visando melhoras condições de vida, bem como a dignidade da população dos municípios localizados no âmbito da 6ª Superintendência Regional.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Paulo Azi, ofício 0100/2019 GABPA, de 16 de dezembro de 2019, a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de **12 meses**, passando sua vigência para **28/06/2023**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| PROGRAMA DE TRABALHO  | PLANO INTERNO | FONTE DE RECURSOS | NAT. DESPESA | VALOR (R\$)             |
|-----------------------|---------------|-------------------|--------------|-------------------------|
| 15.244.2029.7K66.0001 | MDR PLN 48    | 0300              | 44.90.51     | 2.865.000,00            |
|                       |               |                   | 44.90.39     | 135.000,00              |
| <b>TOTAL</b>          |               |                   |              | <b>R\$ 3.000.000,00</b> |

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS        | DESCRIÇÃO   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)   | Início     | Fim        |
|--------------|---|-------------------|------------|----------------------|---------------------|------------|------------|
| Meta 1       | Contratação de obras e serviços de recapeamento/pavimentação de vias. | Unid.             | 1          | 2.865.000,00         | 2.865.000,00        | 24/12/2019 | 28/06/2023 |
| Produto 1    | Contratação de obras e serviços de recapeamento/pavimentação de vias. | Unid.             | 1          | 2.865.000,00         | 2.865.000,00        | N/A        | N/A        |
| Meta 2       | Despesas Administrativas e acompanhamento - Reserva Técnica (4,5%).   | Unid.             | 1          | 135.000,00           | 135.000,00          | 24/12/2019 | 28/06/2023 |
| Produto 2    | Despesas Administrativas e acompanhamento - Reserva Técnica (4,5%).   | Unid.             | 1          | 135.000,00           | 135.000,00          | N/A        | N/A        |
| <b>TOTAL</b> |   |                   |            |                      | <b>3.000.000,00</b> |            |            |

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO    | VALOR     |
|------------|-----------|
| Abril/2020 | 22.447,68 |

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Julho/2020    | 45.448,49           |
| Setembro/2020 | 214.071,37          |
| Novembro/2020 | 125.118,09          |
| Março/2021    | 26.345,26           |
| Abril/2021    | 31.845,89           |
| Agosto/2021   | 330.294,97          |
| Setembro/2021 | 352.343,99          |
| Dezembro/2021 | 312.563,89          |
| Março/2022    | 350.402,08          |
| Maior/2022    | 26.900,70           |
| Junho/2023    | 1.162.487,59        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.000.000,00</b> |

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA                          | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|----------------|
| 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                           | Não            | 2.865.000,00   |
| 44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | Sim            | 135.000,00     |

**13. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 30/06/2022, às 16:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 30/06/2022, às 17:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3813986** e o código CRC **102B9113**.